



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 014, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta - MT

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que autoriza o Poder Executivo a **Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional no orçamento vigente, e dá outras providencias;**

O referido crédito tem por finalidade o remanejamento com base no Art. 43 da Lei 4320/1964, Inciso III, proveniente de anulação parcial ou total da despesa, para atender necessidades da Câmara Municipal, conforme solicitado pela Presidente através do Ofício nº12/2022/SLF/GP/CMPP.

São estas as razões que nos levam a encaminhar em “**REGIME DE URGÊNCIA**” à apreciação de Vossas excelências este Projeto de Lei, razão pela qual, com certeza será aprovado na íntegra, vez que, decisões importantes como estas não podem surtir efeito algum, sem antes passarem pelo crivo democrático e de justiça social que sempre nortearam as decisões desse Poder Legislativo.

Assim sendo, e considerando a importância atribuída a presente matéria, conclamo aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei nº 14/2022.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 17 de Março de 2022.

NELSON
ANTONIO
ORLATO:046940
82949

Assinado de forma digital
por NELSON ANTONIO
ORLATO:04694082949
Dados: 2022.03.17
17:45:34 -04'00'

NELSON ANTÔNIO ORLATO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional no orçamento vigente, e dá outras providências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.323/2021, no valor de R\$ 1.337.208,00 (Um milhão trezentos e trinta e sete mil duzentos e oito reais), a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Projeto/Atividade: 1006 – Aquis de Veículo Equip.e Mat. Permanente	
01.001.01.031.0003.1006-4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente	200.000,00

Projeto/Atividade: 1007 – Aquisição de Veículo	
01.001.01.031.0003.1007-4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente	200.000,00

Projeto/Atividade: 1008 – Reforma e Ampliação do prédio do Poder Legislativo	
01.001.01.031.0003.1008-339030.00.00 Material de Consumo	15.000,00
01.001.01.031.0003.1008-339036.00.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
01.001.01.031.0003.1008-339039.00.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
01.001.01.031.0003.1008-4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	15.000,00

Projeto/Atividade: 2033 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
01.001.01.031.0003.2033-319011.00.00 Venc. e Vant. Fixas _ Pessoal Civil	400.000,00
01.001.01.031.0003.2033-319013.00.00 Obrigações Patronais	105.000,00
01.001.01.031.0003.2033-339014.00.00 Diárias Civil	10.000,00
01.001.01.031.0003.2033-339030.00.00 Material de Consumo	52.208,00
01.001.01.031.0003.2033-339035.00.00 Serviços de Consultoria	50.000,00
01.001.01.031.0003.2033-339036.00.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
01.001.01.031.0003.2033-339039.00.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
01.001.01.031.0003.2033-339040.00.00 Serv. de Tecnologia da Inf. e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00

Projeto/Atividade: 2035 – Manutenção do Gabinete do Presidente	
01.001.01.031.0003.2035-319011.00.00 Venc. e Vant. Fixas _ Pessoal Civil	90.000,00
01.001.01.031.0003.2035-319013.00.00 Obrigações Patronais	20.000,00
01.001.01.031.0003.2035-339039.00.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

Total	1.337.208,00
--------------	---------------------

Art. 2º Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos:

a) **R\$ 1.337.208,00 (Um milhão trezentos e trinta e sete mil duzentos e oito reais)** com base aos recursos mencionados no Art. 43, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes da anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 1001 – Realização de Reforma e Atualização de PCCS	
03.001.04.122.0001.1001 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	120.000,00



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 1004 – Realização de Reforma Administrativa 03.001.04.122.0001.1004 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00
Projeto/Atividade: 2001 – Regularização Fundiária 03.001.04.122.0001.2001 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	150.000,00
Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Administração 03.001.04.122.0001.2009 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Pessoal Civil	500.000,00
Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Obras 05.001.04.122.0001.2025 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Pessoal Civil	300.000,00
Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria 05.001.04.122.0001.2025 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo	217.208,00
TOTAL	1.337.208,00

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.280/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº. 1.322/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1.342 de 16 de março de 2022.

Pedra Preta/MT, 17 de março de 2022.

NELSON
ANTONIO
ORLATO:046
94082949
NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por NELSON
ANTONIO
ORLATO:04694082949
Dados: 2022.03.18
07:15:37 -04'00'



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/03/17000899

Número / Ano	000899/2022
Data / Horário	17/03/2022 - 18:53:54
Ementa	Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional no orçamento vigente, e dá outras providências.
Autor	Nelson Antonio Orlato - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Emitido por	Cidinha